



LEI Nº 370/00

DE 26 DE ABRIL DE 2000.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADITAR CONVÊNIO CELEBRADO COM A EMATER-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, DIVINO CARNEIRO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aditar o Convênio firmado entre o município de Corumbáiba - GO., e a EMATER - GO, na data de 1º de abril de 1997, de acordo com as condições expressas no Termo Aditivo em anexo que passa a fazer parte integrante deste, ficando inalteradas as demais cláusulas daquele convênio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2000.


DIVINO CARNEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRADO ÀS FOLHAS _____
DO LIVRO PRÓPRIO
Em _____ de _____ de _____